



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

EMENDA

Emenda modificativa ao Art. 1º do
presente projeto de lei

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

O Art. 1º do presente projeto de lei passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder às mulheres vítimas de violência doméstica, em extrema situação de vulnerabilidade, o Auxílio-Aluguel previsto na Legislação Municipal.

Parágrafo Único - Essa concessão se dará em prejuízo dos beneficiários constantes nas normas regulamentadoras.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade fazer com que este projeto de lei tenha caráter autorizativo, o que não estava contemplado na redação anteriormente vigente.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 25 de março de 2024

Ver. Ricardo Alvarez

VEREADOR



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 350031003600350031003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.